



# DIÁRIO OFICIAL

**CEDRO**

DIÁRIO OFICIAL / CEDRO - CE - ANO 6 - EDIÇÃO 1417 - SEXTA-FEIRA, PUBLICAÇÃO - 20/10/2023



# DIARIO OFICIAL DO MUNICIPIO

CEDRO

DIARIO OFICIAL / CEDRO - CE - ANO 6 - EDIÇÃO 1417 - SEXTA-FEIRA, PUBLICAÇÃO - 20/10/2023

.....PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO.....

PORTARIA Nº 2010.001/2023 - GAB

Dispõe sobre concessão de licença maternidade a servidor do quadro de pessoal efetivo, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CEDRO, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 105 da Lei Orgânica do Município - LOM, e em pleno exercício do cargo;

CONSIDERANDO, a Lei 11.770/2008, "prorroga por mais 60 dias a duração da licença maternidade prevista no inciso XVIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988".

CONSIDERANDO, a Lei 091/2000 - Estatuto do Servidor em seu art. 68 e a Lei Municipal 090/2000 em seu art. 121 - "A servidora gestante, mediante inspeção médica, será licenciada por 180 (cento e oitenta) dias corridos com remuneração integral;

CONSIDERANDO, o art. 121, § 2º, da Lei Municipal 090/2000, "a prescrição médica determinará a data de início da licença a ser concedida à gestante";

**R E S O L V E:**

Art. 1º - CONCEDER a Sra. CARLA NATALIA PASTOR DE SOUZA, portadora do RG nº 20075713939, SSP-CE, CPF nº 053.639.153-08, servidora do quadro de pessoal efetivo, ocupante do cargo de Professor de Matemática, lotada na Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social, 180 (cento e oitenta) dias de LICENÇA MATERNIDADE, no período 16/10/2023 a 12/04/2024.

Art. 2º - Após o término da licença, a servidora deverá retornar imediatamente ao trabalho para desempenhar suas atividades laborais.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO, ESTADO DO CEARÁ,  
EM 20 DE OUTUBRO DE 2023

JOAO BATISTA DINIZ  
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 0510.003/2023 - GAB

Dispõe sobre redução de carga horária de servidor público municipal ocupante do quadro de pessoal efetivo, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CEDRO, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 105 da Lei Orgânica do Município - LOM, e em pleno exercício do cargo;

CONSIDERANDO Lei Municipal nº 550/2018, de 28 de agosto de 2018, que autoriza o afastamento de servidor municipal que possui filho (a) portador de deficiência, e dá outras providências;

CONSIDERANDO laudo médico, atestando o diagnóstico de CID G80.9 na criança JOZIMAR BEZERRA DA SILVA NETO;

CONSIDERANDO requerimento da servidora EGLAIDE DE LIMA DA SILVA, no qual requer redução de carga horária;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - REDUZIR em 50% a carga horária da Sra. EGLAIDE DE LIMA DA SILVA, matrícula nº 503, inscrita no CPF nº 005.819.103-89, portadora do RG nº 34626472000 SSP-CE, ocupante de cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS lotada no PSF Fatima, para cuidar de filho que necessita de atenção especial pelo período de 01 (um) ano, a partir de 06 de setembro de 2023 a 06 de setembro de 2024.

Art. 2º - após decorridos 01 (um) ano, o servidor deverá apresentar novo requerimento acompanhado de laudo médico para concessão anualmente de acordo com o art. 3º da Lei 550/2018.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO, ESTADO DO CEARÁ,  
EM 05 DE OUTUBRO DE 2023.

JOÃO BATISTA DINIZ  
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 0510.001/2023 - GAB

Dispõe sobre redução de carga horária de servidor público municipal ocupante do quadro de pessoal efetivo, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CEDRO, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 105 da Lei Orgânica do Município - LOM, e em pleno exercício do cargo;

CONSIDERANDO Lei Municipal nº 550/2018, de 28 de agosto de 2018, que autoriza o afastamento de servidor municipal que possui filho (a) portador de deficiência, e dá outras providências;

CONSIDERANDO laudo médico, atestando o diagnóstico de CID 10 F70/ G40.2/ G45/ I64/ F84.0 na criança CARLOS EMANUEL DAS NEVES OLIVEIRA;

CONSIDERANDO requerimento da servidora MARIA ALDANEIDE DAS NEVES OLIVEIRA, no qual requer redução de carga horária;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - REDUZIR em 50% a carga horária da Sra. MARIA ALDANEIDE DAS NEVES OLIVEIRA, matrícula nº 432, inscrita no CPF nº 794.609.683-68, portadora do RG nº 2000099090784 SSP-CE, ocupante de cargo efetivo de AGENTE ADMINISTRATIVO lotada na Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social, para cuidar de filho que necessita de atenção especial pelo período de 01 (um) ano, a partir de 06 de setembro de 2023 a 06 de setembro de 2024.

Art. 2º - após decorridos 01 (um) ano, o servidor deverá apresentar novo requerimento acompanhado de laudo médico para concessão anualmente de acordo com o art. 3º da Lei 550/2018.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO, ESTADO DO CEARÁ,  
EM 05 DE OUTUBRO DE 2023.

JOÃO BATISTA DINIZ  
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 0510.002/2023 - GAB

Dispõe sobre redução de carga horária de servidor público municipal ocupante do quadro de pessoal efetivo, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CEDRO, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 105 da Lei Orgânica do Município - LOM, e em pleno exercício do cargo;

CONSIDERANDO Lei Municipal nº 550/2018, de 28 de agosto de 2018, que autoriza o afastamento de servidor municipal que possui filho (a) portador de deficiência, e dá outras providências;

CONSIDERANDO laudo médico, atestando o diagnóstico de CID 10 F84.0/ R46.3/ R48, CID 11 6A02.0 na criança EZEQUIEL LEANDRO DE SOUZA;

CONSIDERANDO requerimento da servidora MONICA DA SILVA LEANDRO, no qual requer redução de carga horária;

#### R E S O L V E:

Art. 1º - REDUZIR em 50% a carga horária da Sra. MONICA DA SILVA LEANDRO, matrícula nº 3184, inscrita no CPF nº 054.519.313-30, portadora do RG nº 20073303393 SSP-CE, ocupante de cargo efetivo de ORIENTADOR(A) SOCIAL lotada na Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social, para cuidar de filho que necessita de atenção especial pelo período de 01 (um) ano, a partir de 06 de setembro de 2023 a 06 de setembro de 2024.

Art. 2º - após decorridos 01 (um) ano, o servidor deverá apresentar novo requerimento acompanhado de laudo médico para concessão anualmente de acordo com o art. 3º da Lei 550/2018.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO, ESTADO DO CEARÁ,  
EM 05 DE OUTUBRO DE 2023.

JOÃO BATISTA DINIZ  
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 0510.004/2023 - GAB

Dispõe sobre redução de carga horária de servidor público municipal ocupante do quadro de pessoal efetivo, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CEDRO, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 105 da Lei Orgânica do Município - LOM, e em pleno exercício do cargo;

CONSIDERANDO Lei Municipal nº 550/2018, de 28 de agosto de 2018, que autoriza o afastamento de servidor municipal que possui filho (a) portador de deficiência, e dá outras providências;

CONSIDERANDO laudo médico, atestando o diagnóstico de CID 10 F90 + F41.9 + F 91.9 na criança MARIA LUIZA FERREIRA NASCIMENTO;

CONSIDERANDO requerimento da servidora PATRICIA BARBOZA FERREIRA NASCIMENTO, no qual requer redução de carga horária;

#### R E S O L V E:

Art. 1º - REDUZIR em 50% a carga horária da Sra. PATRICIA

BARBOZA FERREIRA NASCIMENTO, matrícula nº 381/1170, inscrita no CPF nº 878.500.953-91, portadora do RG nº 2006029193338 SSP-CE, ocupante de cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERPROFESSOR(A) lotada na Secretaria Municipal de Educação, para cuidar de filho que necessita de atenção especial pelo período de 01 (um) ano, a partir de 10 de setembro de 2023 a 10 de setembro de 2024.

Art. 2º - após decorridos 01 (um) ano, o servidor deverá apresentar novo requerimento acompanhado de laudo médico para concessão anualmente de acordo com o art. 3º da Lei 550/2018.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO, ESTADO DO CEARÁ,  
EM 05 DE OUTUBRO DE 2023.

JOÃO BATISTA DINIZ  
Prefeito Municipal

.....SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE.....

Extrato de Termo de Rescisão ao Contrato nº 001.1310/2021 - SMS

Rescisão ao Contrato nº 001.1310/2021 - SMS, referente a Contratação Temporária de Pessoal para prestação de Serviços, na função de Atendente de Saúde Bucal na Secretaria Municipal de Saúde.

Objeto: Rescisão ao contrato de Prestação de Serviços em caráter temporário na função de Atendente de Saúde Bucal;

Fundamento Legal: Lei Municipal nº 364/2013, de 01 de fevereiro de 2013 e a Lei nº 441/2015, de 30 de janeiro de 2015 e nos termos do referido contrato.

Assina pela Rescindente: ELANIA DA SILVA NASCIMENTO;

Assina pela Rescindenda: ANTONIA NORMA TECLANE MARQUES;

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde.

Data da Rescisão: 20/10/2023

Cedro - CE, 20 de outubro de 2023.

ANTONIA NORMA TECLANE MARQUES  
Secretária Municipal de Saúde

.....COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO .....

#### EXTRATO DE CONTRATO

O município de Cedro - CE, através da Secretaria de Saúde torna público o extrato do contrato no. 1010.01/2023-02 oriundo do Processo Administrativo de Carona No. 2709.01/2023-02 cujo objeto é a ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2022 - SRP DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11.2022-PERP CUJO OBJETO É O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, COM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA IN-LOCO, JUNTO AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ICÓ/CE, DESTINADOS A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CEDRO/CE.

CONTRATANTE: SECRETARIA DE SAÚDE

TERMO DE CONTRATO No 1010.01/2023-02: DR SOFTWARE E SERVIÇOS LTDA, estabelecida na Travessa Visconde de Caupe No. 72, Bairro Centro, Caucaia/CE, CEP: 61.600-160, inscrita no CNPJ/MF sob o n 03.420.933/0001-26, neste ato representada pelo Sr. Antônio Simões Paiva Filho portador do CPFNF no. 221.693.503-49.

O valor mensal da presente avença importa em R\$ 170.747,36 (cento e setenta mil setecentos e quarenta e sete reais e trinta e seis centavos), perfazendo o montante global de R\$ 2.048.968,32 (dois milhões quarenta e oito mil novecentos e sessenta e oito reais e trinta e dois centavos)

As despesas decorrentes da contratação correrão por conta da dotação orçamentária: 10.301.0025.2.042 (Gerenciamento e manutenção da Atenção Básica) e elemento de despesas: 3390.39.00.

DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstas no art. 57 de Lei Federal 8.666/93 e suas posteriores alterações.

ASSINA PELA CONTRATANTE: Antônia Norma Teclane Marques Lima - Secretária de Saúde.

Cedro - CE, 16 de outubro de 2023.

Antônia Norma Teclane Marques Lima  
Secretária de Saúde

#### EXTRATO DE CREDENCIAMENTO

O município de Cedro - CE torna público o extrato do Termo de Credenciamento oriundo do Chamamento Público Nº 1007.01/2023-02 cujo objeto é o Credenciamento de pessoa jurídica para prestação dos serviços de realização de serviços oftalmológicos (tratamento de doenças do aparelho da visão) pela tabela SUS vigente, junto a Secretaria de Saúde do Município de Cedro/CE.

CONTRATANTE: SECRETARIA DE SAÚDE

TERMO DE CREDENCIAMENTO No 1909.01/2023-02: CLÍNICA DINIZ LEITE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.748.801/0002-74, situada na Rua Coronel Luiz Felipe, No. 170 A, Bairro Centro, Cedro-CE, CEP 63.400-000, neste ato representa pelo Sr. Caio Diniz Leite, inscrito no CPF sob o No. 063.303.693-56.

Termo de Credenciamento, em conformidade com o que dispõe a Constituição da República, em especial os seus artigos 196 e seguintes; as Leis nº 8.080/1990 e nº 8.142/1990; Portaria nº 1.034/2010, e Manual de Orientações do SUS e as normas gerais da Lei nº 13.019/2014 e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie.

As despesas decorrentes da contratação correrão por conta da dotação orçamentária: 0401.10.122.0002.2.038 (Gerenciamento e manutenção da Secretaria de Saúde) e elemento de despesas 3390.39.00.

Tabela SUS vigente e em conformidade com a Portaria GM/MS No. 3.426 de 14 de dezembro de 2020 e o Manual de Orientações para Contratação de Serviços no Sistema Único Saúde.

DA VIGÊNCIA: 12 (doze meses), a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado, por interesse do CREDENCIANTE e anuência do CREDENCIADO, até o limite de sessenta meses.

Cedro - CE, 02 de outubro de 2023.

Antônia Norma Teclane Marques Lima  
Secretária de Saúde

#### EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO

A Secretaria de Educação do município de Cedro, torna público o extrato do Quinto Aditivo ao Contrato No. 2010.01/2021-01 decorrente do PREGAÇÃO ELETRÔNICO No. 0907.01/2021-01, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DESTINADOS AO TRANSPORTE ESCOLAR, JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DESTA MUNICÍPIO.

CONTRATANTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

CONTRATADA: RPC LOCAÇÕES E CONSTRUÇÕES - EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.610.532/000164, com sede à Rua Tomás Acioli No. 705, Bairro Joaquim Távora, Fortaleza/CE, CEP: 60.135-180, neste ato representada por seu proprietário o Sr. Paulo César Mendonça de Holanda, inscrito no CPF sob o No. 746.018.493-49.

DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL: A presente alteração consigna da necessidade de acréscimo reajustando a avença de R\$ 3.421.436,82 (três milhões quatrocentos e vinte e um mil quatrocentos e trinta e seis reais e oitenta e dois centavos) à R\$ 3.486.820,32 (três milhões quatrocentos e oitenta e seis mil oitocentos e vinte reais e trinta e dois centavos), consignando um acréscimo de R\$ 65.306,50 (sessenta e cinco mil trezentos e seis reais e cinquenta centavos), perfazendo um percentual de aproximadamente 1,91% do valor atualizado da avença. Conforme quadro explicativo abaixo.

ASSINA PELA CONTRATANTE: REGINA CÉLIA CAVALCANTE DA SILVA LEITE- SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

Cedro-CE, 19 de setembro de 2023.

Tulio Lima Sales  
Presidente da Comissão de Licitação

**ASSINADO DIGITALMENTE POR:  
ANTONIO DHEIME DA SILVA**